

Câmara Municipal de Itainópolis – PI
Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70



PRIMEIRO TERMO ADITIVO ANO/2026

DISPENSA 003/2025

**Processo Administrativo nº
005/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE UM AVANÇADO SISTEMA DE GESTÃO, VISANDO PROPORCIONAR UMA ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E PRECISA DO PROCESSO DE ABASTECIMENTO, OTIMIZANDO A GESTÃO DOS RECURSOS RELACIONADOS AO COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS – PI.

ITAINÓPOLIS - PI, JANEIRO DE 2026.

EXPEDITO RIBEIRO CAMPOS NETO
Sócio/administrador

Itainópolis – PI, 12 de janeiro de 2026.

Portanto, para que não haja prejuízo para Câmara de Vereadores de Itainópolis-PI, é indispensável a celebração do presente Termo Aditivo para que possa ser mantido equilíbrio econômico financeiro do contrato, e também, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, uma vez que há saldo suficiente para a celebração do presente Termo Aditivo de quantitativo e perduração da vigência contratual.

Portanto, para que não haja prejuízo para Câmara de Vereadores de Itainópolis-PI, é indispensável a celebração do presente Termo Aditivo para que possa ser mantido equilíbrio econômico financeiro do contrato, e também, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, uma vez que há saldo suficiente para a celebração do presente Termo Aditivo de quantitativo e perduração da vigência contratual.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE UM AVANÇADO SISTEMA DE GESTÃO, VISANDO PROPORCIONAR UMA ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E PRECISA DOS RECURSOS RELACIONADOS AO ABASTECIMENTO, OTIMIZANDO A GESTÃO DOS RECURSOS RELACIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI.

A empresa V3 SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.636.254/0001-03, sediada na Rua Valentim Dantas, nº 130, bairro Boa Centro, 64.565-000, Itainópolis/PI, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem **solicitar** a esta Câmara de Vereadores a celebração de aditivo para a continuidade na prestação de serviços de implementação, suporte e treinamento de um avançado sistema de gestão, visando proporcionar uma administração eficiente e precisa do processo de abastecimento, otimizando a gestão dos recursos relacionados ao combustível em atendimento as necessidades da câmara municipal de Itainópolis-PI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

DISPENÇA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI

SOLICITACAO DE ADITIVO

V3 SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 43.636.254/0001-03
RUA VALENTIM DANTAS, Nº 130, CENTRO – CEP: 64.565-000
ITAINÓPOLIS-PI





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V3 SERVICOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 43.636.254/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:23:57 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: 914D.9E91.1397.BAZF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010221843250

CPF/CNPJ: 43.636.254/0001-03
Nome/Razão Social: V3 SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/01/2026 10:20:14
VÁLIDA ATÉ 16/03/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://sistweb.setaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: F48F168A-AC3E-465B-9429-E25A6BCADAC3

Código de Autenticação: 0E00C965-57DA-4ADB-9363-15DFADC897FE

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://sistatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2026 09:26:02
VÁLIDA ATÉ 13/03/2026

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

CPF/CNPJ: 43.636.254/0001-03
Nome/Razão Social: V3 SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010321621585

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS

CNPJ: 06.553.754/0001-55

TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO

AVENIDA ALVARO RODRIGUES, 345. CENTRO. Itainópolis - PI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: V3 SERVICOS E SISTEMA LTDA

CNPJ: 43.636.254/0001-03

Certidão nº: 481/2026

Expedição: 12/01/2026 às 11:02:30

Validade: 12/04/2026 - 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e através da Secretaria Municipal de Finanças, após realização de consulta nos arquivos fiscais desta prefeitura, foi verificado que o contribuinte V3 SERVICOS E SISTEMA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 43.636.254/0001-03, encontra-se em REGULARIDADE para com os tributos municipais.

O município, através de sua Secretaria Municipal competente, reserva-se no direito de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas contra o referido contribuinte, não eximindo a presente certidão de qualquer responsabilidade quanto a essas cobranças.

Itainópolis (PI), 12 de Janeiro de 2026.

Mosianny Martins Rodrigues Moura
Secretaria Mun. de Finanças e Tesouraria
CPF: 060.787.413-90
Poharia Nº 003/2025

MOSIANNNY MARTINS RODRIGUES MOURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V3 SERVICOS E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.636.254/0001-03

Certidão nº: 2608377/2026

Expedição: 12/01/2026, às 09:33:14

Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V3 SERVICOS E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.636.254/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.636.254/0001-03

Razão Social:

V3 SERVICOS E SISTEMAS LTDA

Endereço:

RUA VALENTIM DANTAS 130 / CENTRO / ITAINOPOLIS / PI / 64565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122610265930739565

Informação obtida em 12/01/2026 09:30:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Imprimir

Voltar



Câmara Municipal de Itainópolis – PI
Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE

Itainópolis - PI, 15 de Janeiro de 2026.

ASSUNTO: "PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO".

DESPACHO:

Autorizo a prorrogação de prazo através de termo aditivo ao contrato de Dispensa 003/2025, exarado no processo administrativo nº 005/2025, de comum acordo com o contratado, visando à continuidade dos serviços de implementação, suporte e treinamento de um avançado Sistema de Gestão, visando proporcionar uma administração eficiente e precisa do processo de abastecimento, otimizando a gestão dos recursos relacionados ao combustível em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itainópolis, com amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para providências legais.

Em seguida, à Comissão de Contratação para providências pertinentes.

Na expectativa do atendimento a solicitação formulada, o cumprimento e reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Sandery Mario da Rocha
SANDEGY MARIO DA ROCHA
Presidente



PARECER JURÍDICO

REF. DISPENSA Nº 003/2025.

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS E A V3 SERVICOS E SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 43.636.254/0001-03, COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO. EXAME DE LEGALIDADE.

I

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica à minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Itainópolis e V3 SERVICOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.636.254/0001-03, consistente na contratação de empresa especializada para a implementação, suporte e treinamento de um avançado Sistema de Gestão, visando proporcionar uma administração eficiente e precisa do processo de abastecimento, otimizando a gestão dos recursos relacionados ao combustível em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itainópolis - PI.

Pretende-se, com o presente termo aditivo, prorrogar a vigência do Contrato Primitivo firmado entre as partes.

As fls., foi juntado requerimento onde a pessoa solicitante informa o seu interesse na renovação do contrato supracitado.

Em razão da manifestação da empresa contratada e da necessidade da continuidade dos serviços, foi solicitado a esta Assessoria parecer sobre a regularidade do Primeiro aditivo contratual.

II

O contrato original foi celebrado em 30 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2026. Estando vigente o ajuste, abre-se a possibilidade de que seja aditado, observadas as disposições normativas atinentes à matéria, não obstante o Edital resguarda a possibilidade de sua prorrogação, com o disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Itainópolis - PI.

Estando vigente o ajuste, abre-se a possibilidade de que seja aditado observadas as disposições normativas atinentes à matéria.



Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

Verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 107, da Lei 14.133/21, que assim determina:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo a Administração já que os serviços vêm sendo executados regularmente. Ademais o contrato prevê expressamente a possibilidade de prorrogação.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual de 11 (doze) meses, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 107 da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações.

Assim, sugere-se que a pretensa prorrogação mantendo-se os mesmos valores praticados no contrato original.

III

Feitas estas considerações, passa-se à análise do Primeiro termo aditivo.

Acerca da data inicial de prorrogação da vigência do contrato, cumpre pontuar que é absolutamente imprescindível que a assinatura do termo aditivo se dê enquanto ainda estiver em vigor o Contrato nº 005/2025, de modo a evitar que haja solução de continuidade na vigência contratual.

IV

Pelo exposto, restrita a presente análise aos aspectos jurídico-formais, manifestamo-nos pela aprovação do Primeiro termo aditivo, desde que sejam atendidas as recomendações feitas no bojo deste Parecer.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

E nosso parecer salvo melhor entendimento.

Itainópolis (PI), 19 de janeiro de 2026.

Assessoria Jurídica da Câmara

Dr. Miriele Araújo de Carvalho
Advogada
OAB-PI 16.839



Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE DISPENSA Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DISPENSA Nº 005/2025, ORIGINADO DA DISPENSA Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS E A EMPRESA V3 SERVICOS E SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 43.636.254/0001-03, TENDO POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE UM AVANÇADO SISTEMA DE GESTÃO, VISANDO PROPORCIONAR UMA ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E PRECISA DO PROCESSO DE ABASTECIMENTO, OTIMIZANDO A GESTÃO DOS RECURSOS RELACIONADOS AO COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS - PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Tibério Nunes, s/nº - Centro, Itainópolis-PI, inscrita no CNPJ: 23.625.429/0001-70, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **SANDEGY MARIO DA ROCHA**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF: 451.316.943-53 e RG 32.533.256-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Localidade Traça, Zona Rural do Município de Itainópolis - PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **V3 SERVICOS E SISTEMAS LTDA - ME**, empresa com sede e foro na cidade de Itainópolis - PI, situada na Rua Valentim Dantas, 130, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 43.636.254/0001-03, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **EXPEDITO RIBEIRO CAMPOS NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 004.909.443-29 e RG nº 2.878.918 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Itainópolis - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e resolvido, de comum acordo, pelo presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2025**, originado da **DISPENSA 003/2025** instruído no Processo Administrativo Nº 003/2025 por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do prazo contrato primitivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 Por motivo de expiração da **VIGÊNCIA DO PRAZO** do contrato primitivo, firmado entre as partes em 30/01/2025, findando em 30/01/2026, resolvem de comum acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, alterar o prazo por mais **11 (onze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO



Câmara Municipal de Itaipópolis - PI
Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itaipópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

- 3.1** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, em conformidade com a Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, **findando em 31/12/2026.**
- 3.2** Fica alterado o prazo anterior de **30 de janeiro de 2026** para **31 de dezembro de 2026**, alcançados por este **TERMO ADITIVO.**

CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA

- 4.1.** Os recursos financeiros para o adimplemento do contrato serão por conta do Orçamento Geral da Câmara, no elemento de despesa 33.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

- 4.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1.** O presente termo de aditivo decorre de autorização do Presidente e encontra amparo legal no art. 107, ambos constantes da Lei Federal nº 14.133/11 - Nova Lei de Licitações.

CLAUSULA SEXTA:

- 6.1.** As demais cláusulas contratuais ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos, permanecendo inalteradas. E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do termo aditivo ao contrato, a teor do artigo 94, inciso II, e artigo 176, ambos da Lei nº 14.133/2021, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.
- Itaipópolis - PI, 22 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: *Sandeguy Mario da Rocha*
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS
SANDEGY MARIO DA ROCHA
Presidente
Expedito Ribeiro Campos Neto
CONTRATADA
V3 SERVICOS E SISTEMAS LTDA.
Expedito Ribeiro Campos Neto
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

NOME

CPF:

NOME

CPF:



Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO DE DISPENSA Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE UM AVANÇADO SISTEMA DE GESTÃO, VISANDO PROPORCIONAR UMA ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E PRECISA DO PROCESSO DE ABASTECIMENTO, OTIMIZANDO A GESTÃO DOS RECURSOS RELACIONADOS AO COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI

CONTRATADA: V3 SERVICOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 43.636.254/0001-03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 12 (DOZE) MESES, FINDANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 22/01/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
SANDEGY MARIO DA ROCHA
PRESIDENTE

Sandeggy Mario da Rocha
Krocha